

# Termo de Referência (TdR)

Consultoria técnica para análise de propostas legislativas  
e ações de incidência política

## 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para serviço para assessoria jurídica especializada, com o objetivo de apoiar a construção de documentos jurídicos que subsidiem o fomento de uma proposta positiva em relação ao Código Florestal.

Esta ação é uma iniciativa no âmbito do projeto “*Advocacy nos Três Poderes pela implementação do Código Florestal*,” financiado pelo Instituto Clima e Sociedade (iCS), desenvolvido pelo Observatório do Código Florestal, com recursos administrados pela Amigos da Terra, Amazônia Brasileira.

## 2. SOBRE A INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

**2.1 Observatório do Código Florestal (OCF):** Criado em 2013, o Observatório do Código Florestal é uma rede formada por 45 instituições, atualmente hospedada pela AdT, que monitora a implantação da nova Lei Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012), com a intenção de gerar dados e massa crítica que colaborem com a potencialização dos aspectos positivos e a mitigação dos aspectos negativos da nova Lei Florestal, além de evitar novos retrocessos. O Observatório acompanha o desempenho dos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) e de seu principal instrumento, o Cadastro Ambiental Rural (CAR); avalia continuamente o desempenho dos governos estaduais na implantação da nova Lei Florestal; promove discussões e divulga os dados, subsidiando o trabalho das organizações integrantes, dos parceiros e colaboradores.

**2.2 Amigos da Terra – Amazônia Brasileira (AdT):** Organização do OCF que atua como gestora dos recursos deste projeto. A AdT é uma organização não-governamental brasileira, sem fins lucrativos, com mais de 25 anos de atuação na área socioambiental, trabalhando na promoção de iniciativas sustentáveis que visem o desmatamento zero nos habitats naturais brasileiros, com foco prioritário, mas não exclusivo, na Amazônia.

## 3. SOBRE O PROJETO

As atividades previstas neste TdR serão executadas no âmbito do projeto ‘*Advocacy nos Três Poderes pela implementação do Código Florestal*’, que tem como objetivo contribuir com o alcance das metas climáticas e de biodiversidade relacionadas ao uso do solo no Brasil, por meio da implementação do Código Florestal (CFlor) – o instrumento nacional mais robusto para combater o desmatamento e restaurar a vegetação nativa. Para alcançar os objetivos, o projeto prevê a atuação com os três poderes, atuando sobre alguns dos principais desafios

da Lei Florestal enfrentados pelo Legislativo, Executivo e Judiciário.

A consultoria contratada irá atuar na análise técnica e jurídica de propostas legislativas; na elaboração de pareceres; na redação de propostas de emendas legislativas; no aprimoramento de textos normativos; e na estratégia de incidência política necessária para cada situação, no âmbito da Lei de proteção da vegetação nativa (Lei 12.651/2012) e legislação correlata.

#### 4. ATIVIDADES E PRODUTOS PREVISTOS

1. Acompanhamento da tramitação de propostas legislativas críticas no Congresso Nacional, indicando quando uma ação pode ser necessária;
2. Participação ativa no grupo de advocacy do Observatório do Código Florestal, para alertar, fomentar discussões e posicionamentos em relação às propostas críticas;
3. Análise técnica e jurídica das propostas e dos relatórios, com indicação de pontos fortes, fragilidades e sugestões de melhoria, elaborando pareceres, notas técnicas e sugestões para melhoria dos textos legislativos;
4. Articulação e participação, junto com membros do OCF, em reuniões com parlamentares e assessores legislativos para a defesa da proposta, apresentação das sugestões de melhoria ou pedido de rejeição de emendas negativas;
5. Apoio a ações e outros instrumentos normativos relacionados à Lei de proteção da vegetação nativa.
6. Articulação com Executivo Federal, com reuniões sobre os avanços e desafios para implementação do Código Florestal.

**PRODUTOS:** (1) Relatórios mensais com as atividades executadas (2) Relatório final compilando as atividades e apontando os principais resultados obtidos.

#### 5. PERFIL E QUALIFICAÇÃO

Pessoa jurídica com profissional com formação em direito, experiência em advocacy e compreensão do processo legislativo. Desejável conhecimento e experiência em direito ambiental, incluindo o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), e outras leis e instrumentos jurídicos relacionados com a temática de restauração e regularização ambiental.

#### 6. LOCAL DE EXECUÇÃO

A contratada deve estar estabelecida em Brasília / DF. A execução das atividades será remota, mas com reuniões e/ou eventos presenciais em Brasília, principalmente no Congresso Nacional.

#### 7. INSUMOS NECESSÁRIOS

A Contratada deve possuir os materiais necessários para a realização das atividades referentes ao presente termo, que serão de sua responsabilidade.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO

- O serviço deverá ser executado pelo período de 12 meses, entre maio de 2025 e abril de 2026;
- O desenvolvimento dos trabalhos será realizado junto à equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal, que deverá alinhar e aprovar o andamento das atividades;
- Todos os produtos e documentação gerados durante o processo deverão ser entregues no formato digital e editável.

## 9. PRECIFICAÇÃO E PAGAMENTO

- O valor deve ser indicado na proposta comercial, que será avaliada pelos critérios de menor preço e melhor qualificação técnica;
- Os pagamentos serão realizados após a entrega pela contratada de cada relatório e aprovação do produto e autorização para emissão de Nota Fiscal por parte da contratante;
- Todas as despesas relacionadas a encargos sociais, trabalhistas e de seguro da equipe, assim como quaisquer outras taxas e custos de execução das atividades devem ser contempladas na proposta e custeadas pela contratada.

## 10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- As propostas deverão ser enviadas com o assunto: “**ASSESSORIA JURÍDICA E DE ADVOCACY – Nome da pessoa jurídica**”, para o e-mail [contato@observatorioflorestal.org.br](mailto:contato@observatorioflorestal.org.br)
- **A proposta deve incluir:** (1) CV para comprovação da experiência exigida; (2) um texto de própria autoria (exemplos: notas técnicas e/ou jurídicas, análises, parecer, sugestão de emenda, posicionamento e/ou petição); (3) proposta comercial incluindo cronograma estimado para a realização do trabalho e entrega dos produtos.
- Data limite para envio: 24/04/2025: Candidaturas após esta data não serão consideradas.
- A seleção será feita com processo de pontos, considerando preço e experiência.
- A contratada será informada por e-mail.

## 11. CONTATO

Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser enviadas para o e-mail: [contato@observatorioflorestal.org.br](mailto:contato@observatorioflorestal.org.br)